	Suporte papel	Verificação eletrónica
15. Inscrição em melhorias de nota por frequência:		
15.1. por cada unidade curricular anual	20,00 €	
15.2. por cada unidade curricular semestral	10,00 €	
16. Taxas de recurso da classificação final e de pedidos de exame por júri:		
16.1. Recurso da classificação final	31,00 €	
16.2. Pedido de exame por júri	62,00 €	
17. Inscrição em unidades curriculares isoladas (estudantes extraordinários):		
17.1. Por cada unidade curricular de curso de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado	270,00 €	
17.2. Por cada unidade curricular de curso de estudos avançados ou de doutoramento	66,00 € por unidade de crédito da UC frequentada	
17.3. Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar formação não integrada na oferta formativa formal da Universidade e que pretendam, adicionalmente ao curso que frequentam, inscrever-se em unidades curriculares soltas ou agrupadas	33,00 € por unidade de crédito da UC frequentada	
18. Inscrição em unidades extracurriculares (Estudantes da Univ. Minho):		
18.1. Por cada unidade curricular de licenciatura ou mestrado integrado	65,00 €	
18.2. Por cada unidade curricular de mestrado ou doutoramento	33,00 € por unidade de crédito da UC frequentada	
19. Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):		
19.1. Escalões:		
19.1.1. 1.º escalão	20,00 €	
19.1.2. 2.º escalão	40,00 €	
19.1.3. 3.º escalão	60,00 €	
19.2. A definição do prazo estabelecido para cada escalão será divulgada, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na Secretaria dos Serviços Académicos.		
20. Despesas de envio por correio:		
20.1. Taxa de envio (Portugal Continental e Ilhas)	3,00 €	
20.2. Taxa de envio (União Europeia)	10,00 €	
20.3. Taxa de envio (Resto do Mundo)	15,00 €	
21. Isenções, reduções, prestações e reembolsos:		
21.1. Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, Abono de Família, IRS, Militares, Pensões, Passes Sociais e Bolsas de Estudo no âmbito dos respetivos cursos.		
21.2. As taxas previstas nos números 4 e 5 não são aplicáveis a funcionários (docentes ou não docentes) da Universidade do Minho, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de convénios ou acordos estabelecidos.		
21.3. As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas em duas prestações: 50% no ato de entrega do processo e 50% no ato do requerimento da certidão.		
21.4. As taxas devidas pela admissão a provas de agregação e doutoramento são pagas no ato da entrega dos pedidos.		
21.5. Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nas candidaturas aos regimes de mudança de curso ou transferência, bem como nas inscrições para exame.		
21.6. A disponibilização eletrónica de documentos, ou o acesso a informação institucionalmente validada, beneficia de uma redução de 50% sobre o valor fixado para as certidões emitidas em suporte de papel.		
21.7. Estão isentos do pagamento das taxas previstas no n.º 17. os estudantes abrangidos por acordos de mobilidade, em determinadas áreas de saber, celebrados entre a Universidade do Minho e outras Universidades Portuguesas.		
21.8. São reembolsadas as taxas pagas nos recursos de classificação final que tenham obtido provimento.		
21.9. Não são reembolsadas taxas de candidatura, matrícula e inscrição, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.		
21.10. Estão isentos das taxas previstas no n.º 4.3. os docentes da Universidade do Minho.		

209352036

Despacho n.º 2758/2016

O Mestrado em Património e Turismo foi criado através da Resolução SU-34/1999, de 25 de outubro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-208/1999, de 13 de dezembro. Em 2009, este ciclo de estudos foi adequado e alterada a designação do mesmo, passando a denominar-se Mestrado em Património e Turismo Cultural, pela Resolução SU-05/2009 e Despacho RT/C-294/2009, de 12 de janeiro e 15 de maio, respetivamente. Posteriormente, foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-90/2009.

Em 20 de setembro de 2011, o plano de estudos deste Mestrado foi alterado através do Despacho RT/C-115/2011, tendo sido acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), em 03 de fevereiro de 2011, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2540/2011/AL01, em 12 de junho.

Pelo Despacho RT/C-25/2015, de 15 de julho, dá-se a alteração da designação do Mestrado em Património e Turismo Cultural para Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 56/2015, aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Património Cultural, anteriormente denominado Mestrado em Património Histórico e Turismo Cultural, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-25/2015, de 20 de julho.

11 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha.*

ANEXO

I — Estrutura Curricular

1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Património Cultural
3 — Grau: Mestre
4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História
5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
História	H	75	0-15
Arqueologia	A	–	0-15
História/Ciências da Comunicação	H/CC	–	0-7,5
Sociologia/Antropologia	S/AN	7,5	
Economia	E	7,5	
Gestão	G	–	0-15
Estudos Curriculares e Tecnologia Educativa	TE	–	7,5
Antropologia	AN	–	0-15
Sociologia/Ciências da Comunicação	S/CC	–	0-7,5
Informática	INF	–	0-7,5
Geologia	GEO	–	0-7,5
Total		90	30

II — Plano de estudos

Instituto de Ciências Sociais

Mestrado em Património Cultural

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Património Cultural e Sociedade	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Cultura e Património	S/AN	Semestral	210	TP 30	7,5
Opção I	AN; A; H; H/CC; S/CC	Semestral	210	TP 30	7,5
Opção II	AN; A; H; H/CC; S/CC	Semestral	210	TP 30	7,5
Total			840	120	30

Lista de unidades curriculares oferecidas para as UC Opção I e Opção II

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Património Arqueológico	A	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Artístico	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Industrial	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Imaterial	AN	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Documental e Digital	H/CC	Semestral	210	TP 30	7,5
Cidade e Centro Histórico	A	Semestral	210	TP 30	7,5
Técnicas de Criação e Comunicação na Arte e na Cultura	S/CC	Semestral	210	TP 30	7,5

1.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Metodologias de Projeto e de Investigação	H	Semestral	210	TP 30	7,5
Património Cultural e Políticas de Desenvolvimento Regional	E	Semestral	210	TP 30	7,5

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Opção III	AN; GEO; G; INF; TE	Semestral	210	Variável 30	7,5
Opção IV	AN; GEO; G; INF; TE	Semestral	210	Variável 30	7,5
Total			840	120	30

Lista de unidades curriculares oferecidas para as UC Opção III e Opção IV

Unidades Curriculares	Área Científica	Regime	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Empreendedorismo	G	Semestral	210	TP 30	7,5
Marketing Cultural	G	Semestral	210	TP 30	7,5
Novas Tecnologias Aplicadas ao Património Cultural	TE	Semestral	210	PL 30	7,5
SIG Aplicado ao Património Cultural	INF	Semestral	210	TP 30	7,5
Património em Contextos	AN	Semestral	210	TP 30	7,5
Geodiversidade e Património	GEO	Semestral	210	TP 30	7,5

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Funcionamento		Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Seminário de Orientação	H	Anual	S3 e S4	280	S 90; OT 15	10
Dissertação/Projeto/Estágio	H	Anual	S3 e S4	1400	–	50
Total				1680	105	60

209351089

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 2239/2016

Na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso n.º 6985/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 120, de 23 de junho de 2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, com o período experimental de 90 dias, com a trabalhadora Carla Maria Mileu Ambrósio, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, tendo ficado posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído pelos seguintes elementos: Ana Margarida Pires Fernandes, Professora Adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Fernanda Manuela Nunes Fernandes, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Ângela Maria Fernandes Antunes Alves, Coordenadora Técnica a exercer funções na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

209348927

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 2759/2016

Por despacho de 19 de janeiro de 2016 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Fernando Augusto Rodrigues Coimbra — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 16 % da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de fevereiro de 2016 e término a 15 de março de 2016, auferindo a remuneração correspondente a 16 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

19 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209349283

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 2760/2016

Por despacho de 10 de fevereiro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de homologação de 25 de janeiro de 2016 da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado pelo aviso n.º 7927/2015, publicado no *Diário da República,* n.º 138, 2.ª série de 17 de julho, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, publicitada pelo aviso (extrato) n.º 1420/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Alcino Manuel Clara Mina, com efeitos a partir de 1 de março de 2016, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório um da tabela remuneratória única.